Gabinete Vereador
Sandoval Soares Pinheiro
(Doda Pinheiro)

INDICAÇÃO Nº 51/2014

O vereador Sandoval Soares Pinheiro (Doda Pinheiro), no uso das atribuições que lhes conferem o artigo 133 do regimento interno INDICA ao Chefe do Poder Executivo Municipal que seja enviado a esta Casa de Leis, estudos para criação da segunda Vara do Trabalho da Comarca em Embu das Artes em parceria com o Poder Judiciário.

JUSTIFICATIVA

Considerando que, em Embu das Artes existe uma Vara do Trabalho para atender uma demanda de aproximadamente 2.000 mil processos;

Considerando que, os processos entrados na Comarca de Embu das Artes, nos próximos anos aumentarão consideravelmente, podendo chegar a uma estimativa de 2.700 processos;

Considerando que, "a criação de uma nova unidade somente poderá ser proposta quanto a média de processos anualmente recebidos em cada Vara existente, apurada nos três anos anteriores, for igual ou superior a 1.500 (mil e quinhentos)" processos;

Considerando que, é de interesse do município, dar maior celeridade aos processos dos munícipes.

APRESENTO ao Egrégio Plenário, a presente INDICAÇÃO da criação da segunda Vara do Trabalho em Embu das Artes.

Câmara Municipal da Estância Turística de Embu das Artes, 22 de Outubro de 2014.

_____
Sandoval Soares Pinheiro
Vereador - Doda Pinheiro